

Escriturando Atividades Imobiliárias

Para fazer a escrituração do suas Atividades Imobiliárias entre no menu **Movimentação/ Escrituração dos Livros Fiscais/Atividades Imobiliárias**. Lembre-se de que a opção somente estará disponível se, nos parâmetros adicionais da empresa, estiver informado que tem impostos PIS e COFINS.

[image-1684523991598.png](#)

Aba Atividade Imobiliária

Número do Contrato

Informar neste campo o número do Contrato/Documento que formaliza a venda da unidade imobiliária relacionada.

Dados do Adquirente

O adquirente da atividade deverá ser cadastrado no sistema, seja ele cliente ou fornecedor. Caso o adquirente não esteja cadastrado, você poderá cadastrá-lo no momento do lançamento da Nota Fiscal.

Descrição do documento e Operação

Deve ser informado neste campo a identificação ou nome do empreendimento a que se referem as operações.

Descrição resumida da unidade imobiliária vendida

Nesse campo deve ser informado a descrição da unidade imobiliária a que se referem as operações.

Natureza Específica do Empreendimento.

Nesse campo devera ser informado a natureza específica do empreendimento.

Indicador do Tipo de Operação

- 01 - Venda a Vista de Unidade Concluída;
- 02 - Venda a Prazo de Unidade Concluída;
- 03 - Venda a Vista de Unidade em Construção;
- 04 - Venda a Prazo de Unidade em Construção;
- 05 - Outras..

Unidade Imobiliária Vendida

- 01 - Terreno adquirido para venda;

- 02 - Terreno decorrente de loteamento;
- 03 - Lote oriundo de desmembramento de terreno;
- 04 - Unidade resultante de incorporação imobiliária;
- 05 - Prédio construído/em construção para venda;
- 06 - Outras.

[image-1684524006196.png](#)

Aba Custos da Unidade Imobiliária

Valor Total do Custo Incorrido da unidade imobiliária acumulado até o mês anterior

Deve ser informado neste campo o valor total do custo incorrido da unidade imobiliária escriturada acumulada até o mês anterior.

Valor Total do Custo Incorrido da unidade imobiliária

Deve ser informado neste campo o valor do custo da unidade imobiliária escriturada

Parcela do Custo Incorrido sem direito ao crédito da atividade imobiliária, acumulado até o período.

Neste registro deve a pessoa jurídica relacionar a parcela do custo incorrido da unidade imobiliária vendida que não deve compor a base de cálculo do crédito. De acordo com a legislação tributária, não dará direito a crédito o valor:

I - de mão-de-obra paga a pessoa física, bem assim dos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários;

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento das contribuições.

Parcela do crédito descontada até o período anterior da escrituração - PIS/PASEP

Informar a parcela do crédito escriturada, já utilizada mediante desconto da contribuição PIS/PASEP.

Parcela a descontar no período da escrituração - PIS/PASEP

Informar a parcela do crédito escriturada, a descontar da contribuição apurada PIS/PASEP.

Parcela do crédito descontada até o período anterior da escrituração - COFINS

Informar a parcela do crédito escriturada, já utilizada mediante desconto da contribuição COFINS.

Parcela a descontar no período da escrituração - COFINS

Informar a parcela do crédito escriturada, a descontar da contribuição apurada COFINS.

Valores Referentes a Pagamentos a Pessoas Físicas, Encargos Trabalhistas, Sociais e Previdenciários e à aquisição de bens e serviços não sujeitos ao pagamento das contribuições

neste registro deve a pessoa jurídica relacionar a parcela do custo orçado da unidade imobiliária vendida que não deve compor a base de cálculo do crédito. De acordo com a legislação tributária, não dará direito a crédito o valor:

I - de mão-de-obra paga a pessoa física, bem assim dos encargos trabalhistas, sociais e

previdenciários;

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento das contribuições.

Revision #1

Created 19 May 2023 16:19:16 by ProjetosD

Updated 19 May 2023 16:20:39 by ProjetosD